

<b>Resposta a concurso nº</b>	<b>RS.2.PapelCartão100%Emb.07.2021</b>
<b>Material</b>	<b>Papel/cartão (100% embalagem)</b>
<b>Origem</b>	<b>Recolha Selectiva</b>
<b>Período de retomas</b>	<b>01/07/2021 a 31/07/2021</b>

<b>Designação do SGRU</b>	<b>Local de Carga</b>	<b>Quantidade Estimada<sup>1</sup> mensal (t)</b>	<b>Valor Base<sup>2</sup> (€/t)</b>
Braval	UNIDADE DE TRIAGEM	46	120
Tratolixo	TRAJOUCE	46	120
Valorsul	CT CADAVAL	23	120
Águas e Resíduos da Madeira	ET RSU FUNCHAL	40	120
Resiaçores	CPR DA ILHA DO PICO	23	120
Resiaçores	CT ANGRA DO HEROÍSMO	23	120
Equiambi	CPR DA ILHA DA GRACIOSA	23	120
Equiambi*	CPR DA ILHA S. JORGE	23	120
Musami	ATERRO DO NORDESTE	23	120

**NOTAS:**

- 1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.
- 2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.
- 3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.